



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candéas S/N

Lei nº 185, de 1987.

Concede aumento de vencimen-
tos ao pessoal do Quadro Permanent
te, ativo, inativo, pensionistas,"
cargos em comissão e função grati-
ficada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos ao pessoal
do Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal, ativo, inativo, pen-
sionistas, cargos em comissão e função gratificada.

Parágrafo único - O aumento concedido será dividido em du-
as parcelas para os servidores que percebem até dois salários mínimos
60% (sessenta por cento) em janeiro e 40% em março e aos demais fun-
cionários 50% (cinquenta por cento) em janeiro e 50% em março.

Art. 2º - O salário família dos funcionários será pago no
mesmo valor de salário família pago aos servidores regidos pela
CLT.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação própria
consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos financeiros para a partir de 01 de ja-
neiro de 1987, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal, Japaratinga, Al, 28 de janeiro de 1987.

Maria das Dores Machado

Maria das Dores Machado - Prefeito

Dione das Neves Franco Rodrigues

Dione das Neves Franco Rodrigues

Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candéias S/N

Anexo 01

Cargos em Provento Efetivo

Denominação	Nível	Quantidade
Supervisor de Posto de Saúde	08	01
Auxiliar de Contabilidade	07	02
Mecânico	06	01
Supervisor de Ensino	05	02
Professor Pedagógico	05	06
Fiscal Geral	05	01
Escrivão	04	04
Professor com Título	04	06
Auxiliar de Escrivão	03	05
Auxiliar de Enfermagem	03	05
Fiscal Arrecador	03	03
Motorista	03	04
Vigilante	02	06
Professor sem Título	02	25
Zelador	01	15
Servente	01	10
Merendeira	01	15

Visto:

Maria das Dores Machado

Prefeito